



Câmara Municipal de Viana do Castelo

PROCESSO ADILOT N.º 1/24

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

EDITAL

CONCESSÃO DE ADITAMENTO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO JOAQUIM LUIS NOBRE PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 23 de julho de 2024, a requerimento de **MANUEL MIRANDA BOAVENTURA**, contribuinte número **123795834**, um aditamento ao alvará de loteamento número **1335** (mil trezentos e trinta e cinco), emitido por esta Câmara Municipal no dia 16 de julho de 2010, a favor de **ADÃO VIEIRA & LIMA, LDA.**, através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito em **SIÃO – LOTE 5**, da União de Freguesias de Barroselas e Carvoeiro, deste concelho, a qual foi aprovada por despachos de 26 de junho e 11 e 23 de julho de 2024, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -----

As alterações introduzidas dizem respeito ao segundo aditamento ao alvará de loteamento acima indicado e ao prédio inscrito na matriz predial Urbano sob o artigo nº 2698, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 2690, da Freguesia de Barroselas e são as seguintes: -----

1 – Lote 5: -----

- A área de implantação de Lote 5 passa a ser de 133,50 m². -----

- A área bruta de construção do Lote 5 passa a ser de 328,50 m². -----

2 – Lote 6: -----

- A área de implantação do Lote 6 passa ser de 132,50 m². -----

- A área bruta de construção de lote 6 passa ser de 327,5 m². -----

Não há obras de urbanização a realizar. -----

Não há cedências ao domínio público. -----

Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da “folha de confrontações” anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 23 de julho de 2024. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



PROCESSO ADILOT N.º 1/24

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

AVISO

Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 23 de julho de 2024, a requerimento de **MANUEL MIRANDA BOAVENTURA**, contribuinte número **123795834**, um aditamento ao alvará de loteamento número **1335** (mil trezentos e trinta e cinco), emitido por esta Câmara Municipal no dia 16 de julho de 2010, a favor de **ADÃO VIEIRA & LIMA, LDA.**, através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito em **SIÃO – LOTE 5**, da União de Freguesias de Barroelas e Carvoeiro, deste concelho, a qual foi aprovada por despachos de 26 de junho e 11 e 23 de julho de 2024, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -----
As alterações introduzidas dizem respeito ao segundo aditamento ao alvará de loteamento acima indicado e ao prédio inscrito na matriz predial Urbano sob o artigo nº 2698, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 2690, da Freguesia de Barroelas e são as seguintes: -----

1 – Lote 5: -----

- A área de implantação de Lote 5 passa a ser de 133,50 m². -----

- A área bruta de construção do Lote 5 passa a ser de 328,50 m². -----

2 – Lote 6: -----

- A área de implantação do Lote 6 passa ser de 132,50 m². -----

- A área bruta de construção de lote 6 passa ser de 327,5 m². -----

Não há obras de urbanização a realizar. -----

Não há cedências ao domínio público. -----

Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da “folha de confrontações” anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 23 de julho de 2024. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,